

LEI Nº 1.167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MOLHA COCO - TIMBÉ DO SUL - SC

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação dos Moradores de Molha Coco Baixo**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.655/0001-79, com sede à Estrada Geral s/n, Molha Coco, Timbé do Sul, Santa Catarina, fundada em 01 de Outubro de 2002.

Art. 2º À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 19 de Novembro de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças